



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.857 / ANO XII / 10 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 13, 14 E 15 DE JUNHO DE 2020

Jornalista responsável  
ADILSON DUSI STRACK

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- SMMA.....	1

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC.....	1
- FASPG.....	1
- CPS.....	1
- PROLAR.....	2

## DECRETOS

### DECRETO Nº 17.394, de 12/06/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI nº 35882/2020,

#### RESOLVE

EXONERAR, a partir 11 de junho de 2020, IZÁIAS SALUSTIANO, do emprego de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, CC 17, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de junho de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

## SMMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### SÚMULA DO RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

GRANDA NOVE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada, para a Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, Rua Fidelis Augusto Alves, 120, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná.

#### SÚMULA DO REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

GRANDA NOVE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a renovação da Licença Simplificada, para a Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, Rua Fidelis Augusto Alves, 120, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná.

A Vida Nona Ponta Grossa – Empreendimento Imobiliário Ltda. torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença Prévia (LP) para conjunto habitacional a ser implantada na Rua Ronaldo Piekorski, snº, Bairro Neves, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

## FMC

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

#### Retificação

#### RESOLUÇÃO 002/2020

#### BANCO DE DADOS DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura, torna pública a retificação da Resolução 002/2020 – Banco de Dados de Pareceristas de Projetos Culturais.

Aonde se lia:

“Art.3º- Poderão compor o Banco de Dados de Pareceristas os interessados que preencherem os seguintes requisitos:

(...)

f) Para pareceristas ligados ao Patrimônio Cultural material: ser formado em Arquitetura e Urbanismo com experiência em patrimônio;

g) Para pareceristas ligados ao Patrimônio Cultural imaterial e Povos, comunidades tradicionais e culturas populares: ser formado em Antropologia ou possuir experiência comprovada na área.”

Leia-se:

“Art.3º- Poderão compor o Banco de Dados de Pareceristas os interessados que preencherem os seguintes requisitos:

(...)

f) Para pareceristas ligados ao Patrimônio Cultural Material: ser formado em Arquitetura e Urbanismo com experiência em patrimônio ou ser pós-graduado em curso voltado ao patrimônio cultural;

g) Para pareceristas ligados ao Patrimônio Cultural Imaterial e Povos, Comunidades Tradicionais e Culturas Populares: ser formado em Antropologia ou ser pós-graduado em curso voltado ao patrimônio cultural ou possuir experiência comprovada na área ou ser formado em História ou Geografia com comprovação de experiência na área.”

Os demais itens seguem inalterados.

Ponta Grossa, 15 de junho de 2020.

Fernando Röhnelt Durante

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

## FASPG

### Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 012/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA.

CONTRATADA: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI – CNPJ 03.093.776/0001-91

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de veículos, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência do Objeto, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico 035/2019;

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FORO: COMARCA DE PONTA GROSSA

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 035/2019.

VALOR: R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

OBJETO: Este Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL da Ata de Registro de Preço nº 20/2020, firmado entre as partes em 19/03/2020, tendo por objeto a aquisição eventual de gêneros alimentícios diversos.

FORNECEDOR: COMECIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 11.412.547/0001-10.

## CPS

### COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS



Companhia Pontagrossense de Serviços

Ao (À)

Diário Oficial

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – PROCESSO SEI Nº 26.112/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS – CPS

CONTRATADA: ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS ME

AONDE SE LÊ:

“CNPJ Nº 85.467.264/0001-02”

LEIA-SE:

“CNPJ Nº 16.651.014/0001-05”

Objeto: O objeto deste Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada, para a Prestação de serviços de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO. Os serviços compreendem a disponibilização de equipamentos novos 04 (QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS NOVAS de primeiro uso, não recondicionadas e não manufaturadas (CFE. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DESCRITA NO ITEM 6, de primeiro uso, não recondicionadas; Digitalização (em cores) e cópias (monocromáticas) com remuneração garantida por meio do pagamento de franquia mínima mensal TOTAL DE 8.000 impressões; Manutenção dos equipamentos; o Fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos (exceto papel); Solução de gestão e contabilização (bilhetagem); Instalação de softwares, hardwares e drivers de impressão; o Suporte técnico (manutenção preventiva e corretiva); Gestão pela própria contratada dos resíduos gerados pelo contrato (referentes à Lei 12.305/2010); Sistema de medição e controle eletrônico; Capacitação no uso da solução de gestão e na operação dos equipamentos, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

LOTE/Item	DESCRIÇÃO	Vlr Unitário/Equipamento/Folha excedente	Vlr Mensal (4 equip)/1600 impressões excedentes
01 01	Os serviços compreenderão a disponibilização de equipamentos novos 04 (QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS NOVAS de primeiro uso, não recondicionadas e não manufaturadas (CFE. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DESCRITA NO ITEM 6, de primeiro uso, não recondicionadas; Digitalização (em cores) e cópias (monocromáticas) com remuneração garantida por meio do pagamento de franquia mínima mensal TOTAL DE 8.000 impressões; Manutenção dos equipamentos; o Fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos (exceto papel); Solução de gestão e contabilização (bilhetagem); Instalação de softwares, hardwares e drivers de impressão; o Suporte técnico (manutenção preventiva e corretiva); Gestão pela própria contratada dos	R\$ 200,00	R\$ 800,00

	Resíduos gerados pelo contrato (referentes à Lei 12.305/2010); Sistema de medição e controle eletrônico; Capacitação no uso da solução de gestão e na operação dos equipamentos, devidamente relacionado e especificado neste projeto básico. Os equipamentos serão instalados na Av. Visconde de Taunay, nº 794, Ronda, Ponta Grossa, PR (Sede Administrativa).		
02	Valor máximo unitário por folha excedente impressa. Quantidade máxima estimada com impressões excedentes será de 1.600 impressões/mês.	RS 0,05	RS 80,00

VALOR TOTAL GLOBAL

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: 12 (doze) MESES.

VIGÊNCIA: 04/05/2020 A 04/05/2021

Ponta Grossa, 04 de maio de 2020.

**EDUARDO MARQUES** - Diretor Presidente

15 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARQUES**, Diretor, em 15/06/2020, às 08:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 0614142 e o código CRC 85571E3B.

Link de acesso externo: [SEI26112/2020](http://sei26112/2020)

## PROLAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº **81.670.804.0001/08**, com sede na Rua Balduino Taques, nº 445, 3º Piso, Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84.010-050, representada pelo Diretor Financeiro, **JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 004.840.429-20, CIRG nº 7.011.307-4 SSP-PR, para os devidos fins,

#### RESOLVE

**Rescindir unilateralmente** o Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano nº 659-A, firmado com **DEBORA TAVARES**, brasileira, CPF sob nº **013.979.219-86** E **MAICON DOUGLAS PEREIRA**, brasileiro, CPF sob nº **012.944.969-56**.

Fundamenta-se no descumprimento do disposto nas cláusulas 6ª e 7ª do instrumento contratual, acerca da obrigação de construir e residir no imóvel, bem como de cessão irregular a terceiros.

Com fulcro na disposição contratual acima mencionada, impõem-se às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, **qual seja a retomada do imóvel em favor da PROLAR**, na forma legal e contratual. Observem-se outras medidas de cunho administrativo que porventura sejam aplicáveis às particularidades do caso em comento.

Publique-se o presente termo em imprensa oficial, bem como em jornal de grande circulação, quando assim o exigir.

Ponta Grossa, 25 de maio de 2020.

**JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO**

Diretor Financeiro - PROLAR

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020

VENDEDOR: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR

COMPRADOR: **AMANDA SUTIL DE OLIVEIRA**. - CPF: **138.197.459-71 SSP/PR**

**OBJETO:** Alienação (venda) do imóvel de propriedade da **VENDEDORA**, constituído pelo Lote nº 01 da Quadra nº 07, localizado no Loteamento/conjunto/bairro Jardim Amália II, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, constante na matrícula nº 51.735, devidamente registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, constante(s) do Anexo I do Edital de Inaplicabilidade nº 001/2020 publicado pela **VENDEDORA**.

**VALOR: R\$ 129.222,83 (cento e vinte e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos)**

FORMA DE RECEBIMENTO: CRÉDITO NA CONTA CORRENTE Nº 996-1, AGÊNCIA 0400, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato se dará com entrada de 15% (quinze por cento), e o saldo devedor dissolvido em 360 (trezentos e sessenta) parcelas mensais consecutivas.

INÍCIO DO CONTRATO: 09/06/2020.

LICITAÇÃO: INAPLICABILIDADE Nº 001/2020.

**DELOIR JOSÉ SCREMIN JUNIOR**

Diretor Presidente – PROLAR

